

1.3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos, previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

1.4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

1.5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

1.6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

1.7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro;

1.8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

1.9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil que a ela tiver direito quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

1.10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

2 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

2.1 — No chefe do estado-maior da Brigada Territorial n.º 4;

2.2 — No presidente do conselho administrativo da Brigada Territorial n.º 4;

2.3 — Nos comandantes das subunidades da Brigada Territorial n.º 4.

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Junho de 2006.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação deste despacho no *Diário da República*.

22 de Junho de 2006. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 14 788/2006

Por despacho de 12 de Maio de 2006 do director-geral de Viação, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, os candidatos classificados pertencentes ao quadro de pessoal da DGV Maria Manuela Sousa Nascimento, António Silva e Sousa, Carlos António Prates Pola e Jesuína Maria Machado e Castro Quintais Silva. [Estas nomeações produzem efeitos retroactivos à data do despacho ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo] e José Augusto Diogo Peixoto, candidato do quadro de pessoal do outro organismo da Administração Pública (Serviços Centrais da DGV). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho n.º 14 789/2006

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 13.º, n.º 3, da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos oficiais referidos no n.º 3 a competência para assinar termos de posse nos casos de nomeação no cargo de 2.º comandante.

2 — Oficiais a que se refere o presente despacho:

a) Superintendente Francisco Maria Correia Oliveira Pereira, comandante do Comando Metropolitano de Lisboa;

b) Superintendente-chefe José Gomes Pereira, comandante do Comando Metropolitano do Porto;

c) Superintendente-chefe Jorge Félix Furtado Dias, comandante do Comando Regional dos Açores;

d) Superintendente Guilherme José Costa Guedes da Silva, comandante do Comando Regional da Madeira;

e) Intendente Francisco António Carrilho Bagina, comandante do Comando de Polícia de Aveiro;

f) Intendente Madalena Maria Almeida Rodrigues Amaral, comandante do Comando de Polícia de Beja;

g) Intendente Miguel José Ferreira Mendes, comandante do Comando de Polícia de Braga;

h) Intendente Amândio Amílcar Correia, comandante do Comando de Polícia de Bragança;

i) Intendente José Poças Correia, comandante do Comando de Polícia de Castelo Branco;

j) Intendente Abílio Pinto Vieira, comandante do Comando de Polícia de Coimbra;

k) Intendente José Ferreira Oliveira, comandante do Comando de Polícia de Évora;

l) Intendente Jorge Filipe Guerreiro Cabrita, comandante do Comando de Polícia de Faro;

m) Intendente Luís Manuel Pacheco Ribeiro Viana, comandante do Comando de Polícia da Guarda;

n) Intendente Flávio Santos Alves, comandante do Comando de Polícia de Leiria;

o) Intendente António Manuel Viola da Silva, comandante do Comando de Polícia de Portalegre;

p) Superintendente Levy Silva Correia, comandante do Comando de Polícia de Santarém;

q) Intendente José Casimiro Matias David, comandante do Comando de Polícia de Setúbal;

r) Intendente José Martins Cruz, comandante do Comando de Polícia de Viana do Castelo;

s) Intendente Serafim José Sousa Tavares, comandante do Comando de Polícia de Vila Real;

t) Intendente Constantino José Mendes Azevedo Ramos, comandante do Comando de Polícia de Viseu;

u) Subintendente António Santos Castro, comandante do Comando Equiparado a Comando de Polícia de Ponta Delgada;

v) Subintendente Fernando Gomes Prata, comandante do Comando Equiparado a Comando de Polícia de Angra do Heroísmo;

w) Comissário Leonardo Arnaldo Gomes Cunha, comandante do Comando Equiparado a Comando de Polícia da Horta;

x) Intendente Paulo Manuel Pereira Lucas, comandante do Corpo de Intervenção;

y) Intendente Manuel Augusto Magina da Silva, comandante do Grupo de Operações Especiais;

z) Intendente Luís Manuel Peça Farinha, comandante do Corpo de Segurança Pessoal;

aa) Superintendente-chefe Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira, director do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna;

bb) Superintendente José António Jorge Vaz Antunes, comandante da Escola Prática de Polícia.

12 de Junho de 2006. — O Director Nacional, *Orlando Romano*.

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 14 790/2006

Por despacho do director nacional de 19 de Junho de 2006, é nomeado, em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2, alínea b), e 4 do artigo 62.º da Lei n.º 5/99, para o cargo de 2.º comandante do Comando de Polícia de Segurança Pública de Viseu o subintendente M/129082, Joaquim José Almeida de Campos.

21 de Junho de 2006. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho (extracto) n.º 14 791/2006

Por despacho de 23 de Junho de 2006 da directora nacional-adjunta para a área de Recursos Humanos, proferido no uso da competência